

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 950 de 14 de Março de 2019
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

Publicações Prefeitura de Mariana

Concurso Público: Editais

Concurso Público: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2019 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/10

A Prefeitura Municipal de Mariana , conforme sentença exarada no Processo Judicial nº 6189-96.2015, decisão judicial transitado em julgado,convoca os concursado(s) abaixo, aprovado(s) no Concurso Público Nº 001/2010, para apresentarem os documentos necessários à comprovação dos pré-requisitos à investidura no Cargo para o qual foram aprovados, nos termos da Lei Complementar Nº 005/2001

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO ADMISSIONAL) , sem restrições,encaminhado pela Secretaria de Administração e expedido pelo médico oficial.Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente , para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, preenchidos na Secretaria de Administração;
- Disponibilização de EMAIL E TELEFONE;

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP(**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de cotação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);

- Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú;

Nas datas de 14,15 ,18,19 e 20/03/19 no horário de 8h00h às 11:30 e de 13:00h às 17h00, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

Vigia

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
9723	JENNIFFER APARECIDA ARAÚJO	24/06/83
9787	MARCINÉIA APARECIDA DE SOUZA	25/11/79
9808	MARIA LUCIANA ALVES	02/02/80
9869	SONIA RITA MACIEL	06/05/68
9619	ARLINDO GERALDO CRISPIM	03/08/75

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.622, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 4.638.648,55 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.255, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.638.648,55 (quatro milhões seiscentos e trinta e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339092 1100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....95,00

Expansão da Rede de Iluminação Pública

25.752.0002.1.108-339092 1100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....1.221.459,96

25.752.0002.1.108-449051 1100 - Obras e Instalações.....1.065.733,39

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0010.2.168-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....60.000,00

Amortização e Encargos sobre a Dívida

28.841.0000.0.001-469171 1100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....220.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-339039 1148 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....45.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339036 1147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....77.781,21

12.122.0018.2.087-339039 1147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....45.500,00

12.122.0018.2.087-339092 1147 - Despesas de Exercícios Anteriores.....10.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-339030 1147 - Material de Consumo.....3.480,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....700.000,00

12.365.0018.2.645-339036 1147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....17.152,75

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola

12.365.0018.2.500-339036 1147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....3.150,00

Reformas e Pequenos Reparos em Unidades de Ensino

12.365.0018.1.306-339039 1190 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....155.967,04

Manutenção das Atividades da Educação Especial/ Especializada

12.367.0018.2.644-339030 1147 - Material de Consumo.....304,16

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....52.000,00

04.691.0001.2.422-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....45.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.000,00

Revisão e Atualização do Plano Municipal de Monitoramento de Risco

06.182.0017.1.635-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....70.000,00

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT

Manutenção do Fundo Municipal de Transito

06.451.0017.2.192-449052 1157 - Equipamentos e Material Permanente.....137.656,68

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Divulgação Oficial e Publicidade Institucional

04.131.0001.2.034-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....9.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.500,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-339035 1100 - Serviços de Consultoria.....110.000,00

04.122.0001.2.421-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....130.000,00

Manutenção do Convênio com a Polícia Civil

06.181.0017.2.107-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Física.....4.000,00

Transferencia à AMAPI

28.845.0000.0.012-335041 1100 -
Contribuições.....120.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP

Programa Bolsa Escola

27.811.0014.2.908-339048 1100 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas
Físicas.....10.288,30

Manutenção de Áreas e Atividades Esportivas

27.812.0014.2.302-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....165.000,00

Construção, Ampliação e Reformas de Áreas Esportivas

27.812.0014.1.240-449051 1190 - Obras e
Instalações.....132.824,06

2403 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

Manutenção do CAT - Centro de Atendimento ao Turismo

23.695.0016.2.020-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....5.756,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 4.638.648,55

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....95,00

Contrato de Rateio CIMVALPI - Gestão da Iluminação Pública

04.122.0002.2.262-337170 1102 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....80.000,00

Realização as Contensões mais Urgentes (BDMG)

15.451.0002.1.613-449051 1190 - Obras e Instalações.....288.791,10

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0010.2.168-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....180.000,00

Fiscalização e Gestão do VAF

04.125.0010.2.511-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....50.000,00

Realização do REFIS - Refinanciamento Fiscal

04.129.0010.2.513-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....50.000,00

Programa IPTU Premiado

04.129.0010.2.514-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....45.000,00

Amortização e Encargos sobre a Dívida

28.841.0000.0.001-469171 1100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....120.000,00

Reserva de Contingência

99.999.9999.9.999-999999 1100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....2.397.193,35

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Atividades do SAMU

10.302.0024.2.416-339030 1148 - Material de Consumo.....45.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319113 1101 - Obrigações Patronais.....708.000,00

12.361.0018.2.642-339039 1147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....119.225,41

Aquisição de Mobiliário Escolar e Material Permanente

12.361.0018.1.617-449052 1147 - Equipamentos e Material Permanente.....38.142,71

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

Construção do Distrito Industrial

22.661.0008.1.110-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....97.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da Defesa Civil

06.182.0017.2.541-339030 1100 - Material de Consumo.....15.000,00

Modernização e Ampliação de Monitoramento de Câmeras

06.183.0017.1.134-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....15.000,00

Construção da Transitolandia - Educação de Transito

06.183.0017.1.636-449051 1100 - Obras e

Instalações.....20.000,00

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT

Manutenção do Fundo Municipal de Transito

06.451.0017.2.192-339039 1157 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....137.656,68

06.451.0017.2.192-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....15.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Promoção de Eventos, Homenagens e Recepções Institucionais

04.122.0001.2.035-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....9.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Promoção de Ações e Atividades de Desenvolvimento Agropecuário

20.608.0011.2.277-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.500,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção do Arquivo Municipal

04.122.0001.2.285-339035 1100 - Serviços de Consultoria.....30.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP

Manutenção das Atividades da SECTEP

04.122.0001.2.420-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.756,00

Apoio as Entidades Esportivas

27.812.0014.0.251-335041 1100 -
Contribuições.....165.000,00

Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.701-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.288,30

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
4.638.648,55**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
4.638.648,55**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de fevereiro de 2019.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.623, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Abre Transferencia no valor de R\$ 5.397.532,73 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.225, de 20/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2019;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 5.397.532,73 (cinco milhões trezentos e noventa e sete mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos)**.

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-319094	1100	-	Indenizações e Restituições	
Trabalhistas.....				6.700,00

04.122.0001.2.038-449052	1100	-	Equipamentos e Material	
Permanente.....				10.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Ampliação, Reformas e Manutenção de Áreas e Prédios Públicos

15.452.0002.2.044-449052	1100	-	Equipamentos e Material	
Permanente.....				3.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0010.2.168-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....5.000,00

Amortização e Encargos sobre a Dívida

28.841.0000.0.001-469171 1100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....40.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEDESC

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.845.484,44

Manutenção do Transporte em Saúde

10.301.0024.2.281-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.150.000,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-319094 1102 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....712,00

Manutenção das Atividades do SAMU

10.302.0024.2.416-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....192.143,62

Manutenção da Unidade do Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....300.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319094 1118 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....4.500,00

12.361.0018.2.642-339046	1101	-	Auxilio
Alimentação.....		4.000,00	
12.361.0018.2.642-339030	1147	-	Material de
Consumo.....		27.834,55	

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319011	1101	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	172.030,00
12.365.0018.2.645-319094	1101	-	Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	121,00

Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

12.361.0018.2.638-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	1.351.458,22
--------------------------	------	---	-----------------------------------------------------	--------------

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-339046	1100	-	Auxilio
Alimentação.....		2.020,00	

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	1.600,00
06.122.0017.2.630-449052	1100	-	Equipamentos e Material Permanente.....	300,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-449052	1100	-	Equipamentos e Material Permanente.....	21.550,00
--------------------------	------	---	-----------------------------------------	-----------

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-449052	1100	-	Equipamentos e Material Permanente.....	6.000,00
04.121.0001.2.004-339030	1100	-	Material de Consumo.....	900,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-319094	1100	-	Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	1.017,00
--------------------------	------	---	-----------------------------------------------	----------

Promoção de Ações e Atividades de Desenvolvimento Agropecuário

20.608.0011.2.277-335041	1100	-	Contribuições.....	20.400,00
--------------------------	------	---	--------------------	-----------

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGISTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0001.2.419-339014	1100	-	Diárias - Pessoal Civil.....	1.500,00
--------------------------	------	---	------------------------------	----------

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	145.000,00
--------------------------	------	---	-----------------------------------------------------	------------

Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias

04.122.0001.2.070-339036	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	15.000,00
--------------------------	------	---	---------------------------------------------------	-----------

04.122.0001.2.070-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....38.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP

Manutenção das Atividades da SECTEP

04.122.0001.2.420-339092 1100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....15.206,90

04.122.0001.2.420-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....2.800,00

Manutenção de Áreas e Atividades Esportivas

27.812.0014.2.302-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.860,00

Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.701-339030 1100 - Material de Consumo.....11.395,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 5.397.532,73

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....6.700,00

04.122.0001.2.038-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Ampliação, Reformas e Manutenção de Áreas e Prédios Públicos

15.452.0002.2.044-339030 1100 - Material de Consumo.....3.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0010.2.168-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....5.000,00

Amortização e Encargos sobre a Dívida

28.841.0000.0.001-329021 1100 - Juros sobre a Dívida por Contrato.....40.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEDESC

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.845.484,44

Manutenção do Transporte em Saúde

10.301.0024.2.281-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.150.000,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....712,00

Manutenção das Atividades do SAMU

10.302.0024.2.416-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....192.143,62

Manutenção da Unidade do Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....300.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319004 1118 - Contratação por Tempo
Determinado.....4.500,00

12.361.0018.2.642-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....26.129,50

12.361.0018.2.642-339039 1147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....5.705,05

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319004 1101 - Contratação por Tempo
Determinado.....157.151,00

12.365.0018.2.645-339046 1101 - Auxílio
Alimentação.....15.000,00

Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

12.361.0018.2.638-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....1.351.458,22

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....2.020,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....1.600,00

06.122.0017.2.630-339046 1100 - Auxílio
Alimentação.....300,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....21.550,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....6.900,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.017,00

Promoção de Ações e Atividades de Desenvolvimento Agropecuário

20.608.0011.2.277-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.400,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGISTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0001.2.419-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....1.500,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-339049 1100 - Auxilio
Transporte.....145.000,00

Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias

04.122.0001.2.070-339030 1100 - Material de
Consumo.....38.000,00

04.122.0001.2.070-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....15.000,00

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES
E LAZER - SECTEP**

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP

Manutenção das Atividades da SECTEP

04.122.0001.2.420-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....15.206,90

04.122.0001.2.420-339047 1100 - Obrigações Tributárias e
Contributivas.....2.800,00

Manutenção de Áreas e Atividades Esportivas

27.812.0014.2.302-339030 1100 - Material de
Consumo.....1.860,00

Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.701-339030 1100 - Material de
Consumo.....11.095,00

27.812.0014.2.701-339031 1100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e
Desportivas.....300,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
5.397.532,73**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Mariana, 01 de fevereiro de 2019.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.659, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

“Exonera servidor a pedido”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuado pelo servidor mencionado através do Processo Administrativo PRO nº 0184/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor Adriel Rodrigues Campos, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, Matrícula nº 16.045, a partir do dia 11/03/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA N° 41 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 35 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 6º da Emenda Constitucional, nº 41, de 31 de Dezembro de 2003

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária à servidora **Marildes de Oliveira Sena Cerceau**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 421.475.906-06, e RG nº MG-1.576.861 ocupante do cargo **PEB Optante pelo Plano de Carreira, Matrícula nº 9981**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Benefício da Aposentadoria Voluntária, a partir **14 março de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA N° 42DE 13 DE MARÇO DE 2019.

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor quem menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 35 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 6º da Emenda Constitucional, nº 41, de 31 de Dezembro de 2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária à servidora **Maria do Carmo Souza Motes**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 688.397.586-15, e RG nº MG-4.393.684 ocupante do cargo **PEB Optante pelo Plano de Carreira, Matrícula nº 7553**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Benefício da Aposentadoria Voluntária, a partir **14 março de de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA N° 43DE 13 DE MARÇO DE 2019.

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 35 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 6º da Emenda Constitucional, nº 41, de 31 de Dezembro de 2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária à servidora **Valdirene Aparecida de Paiva Pereira**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 688.396.776-15, RG nº MG-4.375.107, ocupante do cargo **PEB Optante pelo Plano de Carreira, Matrícula nº 6732**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Benefício da Aposentadoria Voluntária, a partir **14 março de de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA N° 44DE 13 DE MARÇO DE 2019.

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 35 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 6º da Emenda Constitucional, nº 41, de 31 de Dezembro de 2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária à servidora **Heloisa Helena Rodrigues**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 903.511.346-20, RG nº MG-5.629.444, ocupante do cargo **PEB Optante pelo Plano de Carreira, Matrícula nº 10102**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Benefício da Aposentadoria Voluntária, a partir **14 março de de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA N° 45DE 13 DE MARÇO DE 2019.

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor quem menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 35 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 6º da Emenda Constitucional, nº 41, de 31 de Dezembro de 2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária à servidora **Lucia Joana da Cunha Ferreira**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 227.236.766-68, RG nº MG-5.055.284, ocupante do cargo **PEB Optante pelo Plano de Carreira, Matrícula nº 9887**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Benefício da Aposentadoria Voluntária, a partir **14 março de de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA N° 46DE 13 DE MARÇO DE 2019.

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor quem menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 35 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 6º da Emenda Constitucional, nº 41, de 31 de Dezembro de 2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária à servidora **Maria Antonia Ferreira da Silva**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 756.633.846-34, RG nº MG-5.255.853, ocupante do cargo **PEB Optante pelo Plano de Carreira, Matrícula nº 9906**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Benefício da Aposentadoria Voluntária, a partir **14 março de de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA N° 47DE 13DE MARÇO DE 2019.

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 40, §1º, inciso III, “b”, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária Por Idade** à servidora **Terezinha Gomes Senra**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 026.738.806-31, e RG nº M-8.705.082, ocupante do cargo efetivo Servente Escolar, Matrícula nº **11033**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Benefício da Aposentadoria Voluntária Por Idade, a partir **14 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA N° 48DE 13DE MARÇO DE 2019.

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 40, §1º, inciso III, “b”, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária Por Idade** à servidora **Maria Ferreira Fernandes**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 046.506.156-74, e RG nº MG-11.945.839, ocupante do cargo efetivo Servente Escolar, Matrícula nº 7308, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Benefício da Aposentadoria Voluntária Por Idade, a partir **14 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA N° 49DE 13DE MARÇO DE 2019.

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 40, §1º, inciso III, “b”, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária Por Idade** à servidora **Caetana da Anunciação Silva Oliveira**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 845.776.066-15, e RG nº MG-7.022.106, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, Matrícula nº 6899, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o Benefício da Aposentadoria Voluntária Por Idade, a partir **14 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2019 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/18

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, homologada pelo Decreto Nº9545 de 12 de novembro de 2018, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos no item 2.3 do Edital 001/2018.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO ADMISSIONAL) , sem restrições,encaminhado pela Secretaria de Administração e expedido pelo médico oficial.Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente , para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, preenchidos na Secretaria de Administração;
- Disponibilização de EMAIL E TELEFONE;

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP(**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de cotação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú;

Nas datas de 14,15 ,18,19 e 20/03/19 no horário de 8h00h às 11:30 e de 13:00h às 17h00, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

Professor de Educação Básica - Ciências - Anos finais Ensino Fund.

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
54318	MARIA ISABEL MARTINS DA COSTA COURA MAIA	21/01/1985

Enfermeiro

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
52840	GIOVANNA TEIXEIRAFERREIRA	11/07/1994
55825	JEAN PAULO OLIVEIRA	26/01/1995

Médico de PSF

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
46206	JOAO PAULO CARDOSO DA SILVA	30/05/1988
49816	ELIANA FERNANDES MAIA	20/08/1989
53246	NAGIBE TAYFOUR OLIVEIRA	19/11/1993
53290	LUCAS HENRIQUE BARBOSA LEITE	10/06/1994

Médico Cardiologista

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
46557	LENNON LEONARDO DE OLIVEIRA	12/09/1975

Médico Oftalmologista/Cirurgião:

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
54368	DIÓGENES DIAS TEIXEIRA	22/04/1987

Médico Mastologista:

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
54528	JORGE LUIZ FIRMO DE PAIVA	06/09/1985

Psicólogo

53239	TÁBATA BORGES RIBEIRO	27/02/1991
-------	-----------------------	------------

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados o **CANCELAMENTO** da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2019, PROCEDIMENTO PRC043/2018**, do tipo menor preço global, sistema registro de preços, execução sob o regime de empreitada por preços unitários destinada à **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO/EXTENSÃO DE TRECHOS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, PADRONIZAÇÃO DE RAMAIS DE LIGAÇÃO DE ÁGUA E INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS NO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG**, em virtude de interesse administrativo da Autarquia, instruído por solicitação fundamentada pelo Setor Requisitante, por necessidade de adequações em Termo de Referência quanto ao objeto solicitado. Mariana/MG, 13 de março de 2019.